

LICITANET - Termo de Homologação

ID: 059AFEBDBFDD4

ID: 6937D69157EB4



MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 011ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Recuperação de Pavimentos das Vias Urbanas de Nazaré do Piauí-PI*

Fornecedor: JOSE MARCIENO DE A COSTA - 28.059.891/0001-70

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 82.259,00	R\$ 82.259,00	R\$ 82.259,00	R\$ 82.259,00	-	R\$ 0,00
Descrição: Recuperação de Pavimentos das Vias Urbanas de Nazaré do Piauí-PI										
					Subtotal Lote R\$ 82.259,00					
					Subtotal Adjudicado R\$ 82.259,00		Subtotal Orçado: R\$ 82.259,00		0,0000 %	

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 82.259,00	R\$ 82.259,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Nazaré do Piauí-PI, 24 de Abril de 2024

RAIMUNDO NONATO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

1 of 1

24/04/2024, 16:34

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

Dispõe sobre a implantação da Política de Educação Em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Nazaré do Piauí-PI, implantada nas escolas integrais municipais, Unidade Escolar Cleonice Reis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;**CONSIDERANDO** o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;**CONSIDERANDO** a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;**CONSIDERANDO** a Meta 06 da Lei Municipal Nº 182/2015 - Plano Municipal da Educação;**CONSIDERANDO** a Lei 14.640/2023 que institui o Programa Escola de tempo Integral, no seu art. 1º, no âmbito do Ministério da Educação, para a criação das matrícula na educação básica em Tempo Integral. **DECRETA:****Art. 1º** Fica instituída legalmente, a política de Educação Integral já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no

ID: 630B941E29AB4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PIESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 014/2024 - DISPENSA ELETRONICA 007/2024 – Processo 011/2024.**Objeto:** Recuperação de Pavimentos das Vias Urbanas de Nazaré do Piauí- PI.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Costa.**CONTRATADA:** JOSE MARCIENO DE A COSTA, inscrito no CNPJ sob 28.059.891/0001-70, com sede à Rua Dirceu Arcoverde, 1060, Matadouro, Nazaré Do Piauí – PI, CEP 64.825-000, representada neste ato pelo Sr. Jose Marciano De Araujo Costa.**Fundamentação legal:** art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Global:** R\$ 82.259,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).**Fonte de Recursos:** 500.**Data de Assinatura:** 24 de abril de 2024.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Nazaré do Piauí- PI, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: física, intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até os Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único.** A Escola Municipal de Educação Integral em Tempo Integral Unidade Escola Cleonice Reis, implantada no ano de 2024, tem o seu funcionamento firmado a partir do referido ano, e atenderá os estudantes matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a princípio com uma turma de 6º e 7º ano (o que se estenderá às demais turmas e etapas gradualmente) da rede pública Municipal de Educação de Nazaré do Piauí- PI.

## DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**Art. 2º** A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

- I- Equipe de gestão pedagógica e administrativa;  
Secretaria de Educação;
- II- Coordenadora e Técnica da Educação Em Tempo Integral;
- II - Coordenador pedagógico;
- III- Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
- IV- Supervisora de Ensino;
- V- Diretora de Ensino;
- VI- Profissionais de Apoio;
- VII- Apoio pedagógico;
- VIII- Representante do Censo Escolar;

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços da escola de Educação Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

§ 2º Os profissionais e de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria de

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

(Continua na página seguinte)